



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 315 / 2000

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O povo do Município de Guiricema, por seus representantes legais aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para pagamento de professores em adjunção, na dotação orçamentária a seguir:

1.03.03 - Ensino Fundamental Recursos do Fundef

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

2.062 – Transferência pela Cessão de Professores em Adjunção.

3.222 – Transferência ao Estado e ao Distrito Federal..... R\$ 19.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior serão reduzidas as seguintes dotações:

01.04.02 – PAB – Piso de Atenção Básica

13 – Saúde e Saneamento

75 – Saúde

428 – Assistência Médica e Sanitária

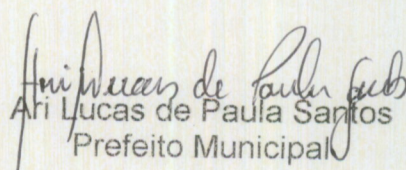
2.029 – Medicina Preventiva

3.120 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

3.132 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 9.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 26 de Junho de 2000.


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal